



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA, E A SRA. LAURA MARIA ALVES N	2
RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2023 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – IPSMAM E A EMPRESA SELFINVEST	2

GABINETE DO PREFEITO

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA, E A SRA. LAURA MARIA ALVES N

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA, E A SRA. LAURA MARIA ALVES NUNES RIBEIRO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de Julho de 2024, relativo à Locação de um imóvel, localizado na Rua José Ribamar, s/n, Vila Kenedy, Amarante do Maranhão - MA, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Amarante do Maranhão - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 10 (dez) de julho de 2026 até 10 (dez) de julho de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **1237- PREVIDÊNCIA PRÓPRIO; Dotação Orçamentária: 04.272.0052.2173-0000 (manutenção do IPSMAM); Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros - pessoa física.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/07/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Srª. Nathalia Miranda da Silva – Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Amarante do Maranhão - MA; p/ Contratada: Sra. Laura Maria Alves Nunes Ribeiro.**

*Publicado por: Ana Karolina Viana da Silva
advogada do Gabinete*

Código identificador: zbjujeg8sy20260722090702

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2023 FIRMADO ENTRE O

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – IPSMAM E A EMPRESA SELFINVEST

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2023 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – IPSMAM E A EMPRESA SELFINVEST CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 06 de Março de 2023, relativo à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria econômica e elaboração de relatórios de investimento, objetivando estabelecer as diretrizes e linhas gerais e elaboração de relatórios trimestrais, conforme exigido pela portaria MPS nº 519/2011 e pelo Tribunal de Contas, detalhamento sobre a rentabilidade e os riscos das diversas modalidades da carteira de investimentos, preenchimento mensal dos Demonstrativos de Aplicação e Investimentos dos Recursos – DAIR e Política Anual de Investimentos referente ao exercício 2026, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **10 (dez) meses**, contados a partir do **03 de julho de 2026**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **6 – AMARANTE DO MARANHÃO – IPSMAM; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 16 – PREVIDÊNCIA PRÓPRIA – IPSMAM; 021600 – PREVIDÊNCIA PRÓPRIA – IPSMAM; 04 – ADMINISTRAÇÃO; 04 272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO; 04 272 0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 272 0052 2173 0000 – MANUTENÇÃO DO IPSMAM; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05/007/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Srª. Nathalia Miranda da Silva – Presidente do IPSMAM; p/ Contratada: Sr. Hildebrando Mendes de Lima Junior**

*Publicado por: Ana Karolina Viana da Silva
advogada do Gabinete*

Código identificador: vn4cnogktyc20260722090753



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=Presencial/OU=47280695000176/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO
MARANHÃO:06157846000116
Data: 22/07/2026

